



**PORTARIA Nº 016/2022**

**ESTABELECE PRAZOS E CRITÉRIOS PARA  
LOTAÇÃO PROVISÓRIA DOS MOTORISTAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O processo de classificação dos candidatos Efetivos para Lotação provisória, obedecerá os seguintes critérios:

- Tempo de Serviço;
- Idade, dando prioridade ao mais idoso.

**Art. 2º** - Na declaração de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 31 de Dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Após a escolha dos candidatos efetivos, os candidatos em Designação temporária seguirão a ordem de Classificação do Processo Seletivo em Vigência.

**Art. 4º** - O processo de Escolha será no dia 24/01/2022, às 09:00 horas, sendo obrigatório a presença de todos os candidatos interessados, seguindo o disposto nos Art. 1º e Art. 3º, desta Portaria.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

---

**Art. 5º** - O candidato que não comparecer no dia e hora destinado à escolha, terá a vaga determinada pelo secretário Municipal de Educação.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 14 de janeiro de 2022.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES